

ATA Nº 021/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA-ES

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 15:00 (quinze horas), nas dependências do prédio central da Prefeitura Municipal de Iuna/ES (na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta municipalidade), deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF) da Prefeitura Municipal de Iuna/ES, estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda (fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (fiscal), José de Oliveira da Silva (fiscal), Guilherme Isac Gomes Barbosa (tecnólogo em Construção Civil da Prefeitura Municipal de Iuna/ES) e Marco Antônio Sonsim de Oliveira (procurador do Legislativo Municipal de Iuna/ES). Após as explicações iniciais passou-se à análise de 04 (quatro) processos e deliberações conforme se segue:

Processo: 1931/2.004 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 08 DESTE PROCESSO EM NOME DE SÍLVIO MÁRCIO GODÓI DE MOURA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Claudionor Mariano da Silveira, nº. 348 (trezentos e quarenta e oito), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iuna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela confirmação da posse em nome de Sílvio Márcio Godói de Moura (segundo a documentação comprobatória acostada no processo) e opinam pela alienação do terreno no endereço acima descrito em nome do requerente.

Processo: 001070/2.014 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE NILSON DIAS FERNANDES.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Pedro Scardini, s/nº, Bairro Vale Verde, Iuna/ES.

Decisão: Os membros deliberam (por unanimidade) pela juntada de mais documentação para embasar a posse em nome de Nilson Dias Fernandes, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 2.552/2014.

Processo: 000237/2.015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DE JUVERCINO TIBÚRCIO DA CRUZ.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua Antônio Monteiro Alves, nº. 350 (trezentos e cinquenta), Bairro Pito, Iuna/ES.

Decisão: Os membros deliberam pela apresentação de uma procuração pública feita no respectivo cartório – de Juvercino Tibúrcio da Cruz em favor de outras três pessoas. Tal procuração encontrava-se no processo anterior que ainda não fora encontrado pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta municipalidade. A referida procuração sanará dúvidas ainda pendentes e para maior esclarecimento em relação ao presente processo.

Processo: 001922/2.015 – REQUERIMENTO NAS FOLHAS 02 DESTE PROCESSO EM NOME DO ESPÓLIO DE ROBSON GARCIA.

Assunto: Alienação de 01 (um) lote de terreno urbano municipal situado na Rua José Antônio Lofêgo, nº. 90 (noventa), Bairro Centro, Iuna/ES.

Decisão: Os membros, após vistoria dos fiscais do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta municipalidade (folhas 14), reconhecem a posse em nome do Espólio de Robson Garcia, Antônio Luiz de Castro Neto e Natália Cristina de Oliveira Garcia. A alienação em nome dos possuidores citados, nos termos da Lei Municipal nº.

Danilo Soares
de Miranda

ufp ; [assinaturas]

2

2.552/2014, poderá ser concedida ou não levando-se em conta justificação fundamentada e o interesse social que ensejar tal autorização. Para tal decisão há informação fiscal no processo (folhas 14) que esclarece a situação da unidade predial e sua distância em relação ao Rio Pardo. Eventuais questões técnicas e ambientais deverão ser estudadas por outros setores. Quanto aos outros possuidores (Antônio Luiz de Castro Neto e Natália Cristina de Oliveira Garcia), os mesmos serão notificados sobre suas eventuais participações neste processo de alienação (se os mesmos vão pleitear a alienação ou abdicarão da mesma).

Ata nº. 021/2015 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Danilo Soares
de Miranda

ufp ; [assinaturas]

ATA
Nº 21/2015